



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

Dispõe sobre alteração do Orçamento Municipal para 2022, e do Plano Plurianual Municipal para 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 023/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências"; orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018:

12.01.02.10.301.0014.7012 – Aquisição de Equipamentos para a UBS da Frente Três

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44900000	102	R\$ 46.782,00
Total		R\$ 46.782,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

07.01.04 – 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99999900	100	R\$ 46.782,00
Total		R\$ 46.782,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA (Plano Plurianual de Ações).

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA DAS SESSÕES. / / 20

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG

PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO

PRESIDENTE

CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

LELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
VEREADORA

Jaíba, 07 de Dezembro de 2021

João Vanderlúcio Ferreira Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

Dispõe sobre alteração do Orçamento Municipal para 2022, e do Plano Plurianual Municipal para 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 023/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências"; orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018:

08.01.03.15.452.0029.7014 – Construção/Ampliação da Praça da Igreja da Comunidade Frente Três

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44900000	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

07.01.04 – 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

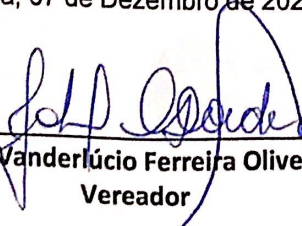
Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99999900	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA (Plano Plurianual de Ações).

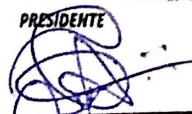
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR maioria absoluta
SALA DAS SESSÕES. 15/12/2021

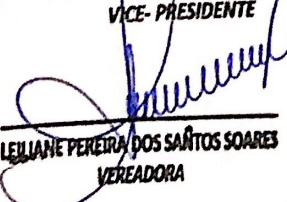
Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG

Jaíba, 07 de Dezembro de 2021


João Vanderlúcio Ferreira Oliveira
Vereador


PRESIDENTE


PRESIDENTE
CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

Dispõe sobre alteração do Orçamento Municipal para 2022, e do Plano Plurianual Municipal para 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 023/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências"; orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018:

08.01.03.15.452.0029.7015 – Construção/Ampliação da Praça da Igreja da Comunidade do NS1

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44900000	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

07.01.04 – 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99999900	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA (Plano Plurianual de Ações)).

PROVADO EM 30 DISCUSSÃO
POR Majoria Absoluta
SALA DAS SESSÕES 15/12/20 21

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG

PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES RASCHEMTO
PRESIDENTE

CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

LELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
VEREADORA

Jaíba, 07 de Dezembro de 2021

João Vanderlúcio Ferreira Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

Dispõe sobre alteração do Orçamento Municipal para 2022, e do Plano Plurianual Municipal para 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 023/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências"; orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018:

08.01.03.15.452.0029.7015 – Construção/Ampliação da Praça da Igreja da Comunidade do NS1

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44900000	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 2º - Como fonte para suportar a adição orçamentária, fica anulada parcialmente a seguinte dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária abaixo especificada:

07.01.04 – 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99999900	100	R\$ 23.391,00
Total		R\$ 23.391,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA (Plano Plurianual de Ações).

PROVADO EM 30 DISCUSSÃO
POR Majoria Absoluta
SALA DAS SESSÕES 15/12/20 21

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG

PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES RASCHEMTO
PRESIDENTE

CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

LELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
VEREADORA

Jaíba, 07 de Dezembro de 2021

João Vanderlúcio Ferreira Oliveira
Vereador